



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

TERMO DE CONTRATO N.º 06 - DE 10 DE MAIO DE 2021

Pelo este instrumento, a Câmara Municipal de Dracena, inscrita CNPJ [REDACTED], com sede na [REDACTED], nº [REDACTED], CEP 17900-000, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente, **Claudinei Millan Pessoa**, brasileiro, portador do R.G. n.º [REDACTED] e do CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], em Dracena, Estado de São Paulo, denominada **CONTRATANTE** e a Empresa Claudionor José de Oliveira - ME (Tatu Print), estabelecida na [REDACTED], CEP 17.880-000, na cidade de **Irapuru/SP**, inscrita no CNPJ N.º [REDACTED], daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Senhor Claudinor José de Oliveira**, portador do RG n.º [REDACTED] e do CPF n.º [REDACTED] - [REDACTED], para fornecimento de "tonners" COMPATÍVEIS do modelo 2612A, da HP.

Cláusula Primeira - Objeto

Constitui objeto da presente compra de "tonners" COMPATÍVEIS do modelo 2612A, da HP.

Os produtos deverão ser entregues, na Rua Princesa Isabel, 1635, mediante solicitação.

Cláusula Segunda - Vigência

Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura pela CÂMARA MUNICIPAL e pela CONTRATADA e Testemunhas, e terá duração até 10 de maio de 2022.

A execução do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Câmara Municipal de Dracena, nos termos do art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através do servidor efetivo, Senhor Emerson Vicente Pereira dos Santos Silva.

Cláusula Terceira - Preço e Condições de Pagamento

Será paga a quantia de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)** por unidade.

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a entrega do produto solicitado acompanhado de nota fiscal.

Cláusula Quarta – Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – CAMARA MUNICIPAL

02 - SECRETARIA DA CÂMARA

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

01.031.0101.2.002 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA

Cláusula Quinta - Rescisão

A CÂMARA MUNICIPAL poderá rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial, na oportunidade que julgar desnecessário, não respondendo perante a Contratada pela rescisão provocada.

No caso de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato.



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

TERMO DE CONTRATO N.º 06 - DE 10 DE MAIO DE 2021

fls. 02

Quando, pela reiteração de impugnações feitas pela CÂMARA MUNICIPAL, ficar evidenciada a incapacidade da CONTRATADA para dar execução ao Contrato ou para prosseguir na sua execução.

Se a CONTRATADA transferir o presente instrumento sem prévio consentimento da CÂMARA MUNICIPAL.

Se a CONTRATADA falar, entrar em concordata, em liquidação ou dissolução ou, ainda, ocorrer alteração em sua estrutura social que impossibilite o cumprimento deste Contrato.

Pelo descumprimento do artigo 78 e seus incisos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como as alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94, n.º 9.032/95 e n.º 9.648/98.

Cláusula Sexta - Fôro

As partes contratadas elegem o Fôro da Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Contrato.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as exigências estabelecidas nas Cláusulas do presente CONTRATO, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-se em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

SALA DA PRESIDÊNCIA "MESSIAS FERREIRA DA PALMA"

Dracena, 10 de maio de 2021.

**Claudinei Millan Pessoa
Presidente**

**Claudionor José de Oliveira
representante da empresa**

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome : Aparecida de Souza Alves
Cargo : Diretora
RG : 13.549.438-2 - SSP/SP

2. _____

Nome : Emerson Vicente P. S. Silva
Cargo : Controlador Interno
RG : 26.337.304-6-SSP/SP



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE : Câmara Municipal de Dracena
CONTRATADA : Claudionor José de Oliveira - ME (Tatu Print)

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 06, de 10 de maio de 2021.

OBJETO: Constitui objeto da presente compra de "tonners" COMPATÍVEIS do modelo 2612A, da HP.

ADVOGADO: Natalia Paludetto Gesteiro da Palma - OAB/SP n.º 162.890

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Dracena, 10 de maio de 2021.

CONTRATANTE:

Nome : **Claudinei Millan Pessoa**
Cargo : **Presidente da Câmara Municipal de Dracena**
e-mail institucional : **secretaria@camaradracena.sp.gov.br**
e-mail pessoal : **millan@camaradracena.sp.gov.br**

Assinatura: _____

Claudinei Millan Pessoa

CONTRATADA:

Nome : **Claudionor José de Oliveira**
Cargo : **Sócio Proprietário da Empresa**
e-mail institucional : **claudionorcattuchos@hotmail.com**
e-mail pessoal : **claudionorcattuchos@hotmail.com**

Assinatura: _____

Claudionor José de Oliveira